



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Fone: (35) 3739-2000 Ramal 219 – endereço eletrônico: [transito.multas@andradas.mg.gov.br](mailto:transito.multas@andradas.mg.gov.br)

Site oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

### RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – Nº 013/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, quando da sua **16ª sessão ordinária** realizada no dia **30/12/2019**, julgou o recurso abaixo especificado, com a seguinte decisão.

PLACA	AIT	PROTOCOLO	DECISÃO
DIU5197	AG04651927	13937/2019	DEFERIDO
DIU5197	AG04651928	13933/2019	DEFERIDO
BIH2982	AG04651279	13898/2019	INDEFERIDO
HGM5920	AG04651848	13930/2019	INDEFERIDO
DIU5197	AG04651926	13942/2019	INDEFERIDO
DIU5197	AG04651927	13947/2019	INDEFERIDO

Da decisão da JARI, cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual De Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Andradas, Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n, Bairro Centro, Andradas-MG, CEP 37795-000, ou, enviado por remessa postal.

Secretaria da JARI – Andradas, 10 de janeiro de 2020.

Lucas Fabri Virgílio  
Presidente da Jari